

PORTARIA N.º 303/QCG/DGP/PMMT de 04 de outubro de 2024.

Agrega Militar Estadual para aguardar passagem para a Reforma por Invalidez.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, §1º, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1.º Agregar o Policial Militar abaixo, enquanto tramita o processo de reforma, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, sendo o mesmo transferido para o Efetivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, até a conclusão dos atos previstos na legislação castrense: O 2ºSGT PM DANIEL GONÇALVES TORRES - RG PMMT: 880.766, a contar de 09 de setembro de 2024, Referente ao Processo E-Turmalina nº2024.3.05076.

Art. 2.º O militar acima mencionado não poderá ser escalado para laborar em quaisquer tipos de eventos ou atribuições desta Instituição a contar da data desta agregação.

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM

Comandante-Geral da PMMT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8f182289

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar